



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido transferida uma verba dentro do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento privativo da despesa da Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola.

Decreto n.º 35:626 — Autoriza a 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer determinadas importâncias que ficaram em dívida no ano económico de 1945.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:329 — Abre um crédito destinado a reforçar a verba para «Passagens de ou para o exterior, por motivo de licença graciosa, a pagar na colónia», da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia em vigor.

Portaria n.º 11:330 — Manda pôr em vigor nas colónias de Angola e Moçambique os artigos 16.º, 19.º, 20.º e 21.º do decreto-lei n.º 31:430, que insere várias disposições relativas às matrículas nas escolas do ensino técnico profissional e regula o provimento de lugares de professores e mestres provisórios.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por despacho do conselho de administração dos portos do Douro e Leixões de 24 de Abril de 1946, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 20:842, de 23 de Janeiro de 1932:

Transferido da rubrica:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

4) Pessoal contratado não pertencente aos quadros 20.000\$00

Para reforço da rubrica:

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º — Remunerações accidentais:

1) Remuneração de horas extraordinárias . . . 20.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 25 de Abril de 1946.—O Presidente do Conselho de Administração, *José Eduardo de Carvalho Crato*.

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 18 do corrente mês, nos ter-

mos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 15.000\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 11.º, capítulo 1.º, do orçamento privativo da despesa da Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola para o actual ano económico.

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, 24 de Abril de 1946.—Pelo Presidente, Director das Obras de Hidráulica Agrícola, *G. Sheppard Cruz*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 35:626

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba para pagamento de despesas de anos económicos findos inscrita no artigo 141.º do capítulo 10.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o corrente ano económico, as seguintes importâncias, que ficaram em dívida no ano económico de 1945:

Ajudas de custo de diversos funcionários da Direcção Geral dos Serviços de Viação	2.416\$50
Ajudas de custo dos pagadores dos serviços das obras públicas	10.073\$30
Encargos com telefones e telegramas do Gabinete do Ministro das Obras Públicas e Comunicações	1.101\$60
Subsídio de 15 por cento aos subsidiados pelo Commissariado do Desemprego que serviram na Direcção Geral dos Serviços de Viação, sendo:	
José Jerónimo Lopes	75\$90
José Maria Rodrigues Leitão	69\$00
	144\$90
Subsídio para despesas de deslocação aos mestres de valas da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos	4.600\$00
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses: Transportes fornecidos à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	391\$75
Companhia das Águas de Lisboa:	
Aluguer do contador da Secção de Estudos de Hidráulica Fluvial	21\$00
	18.749\$05

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Maio de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-